DECRETO N° 1.632, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Alei Fernandes**, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição da República e tendo em vista o contido na Lei Municipal n° 3.941/2026, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar nos termos do Art. 41, Inciso I da lei 4.320/64, no valor de até R$ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

05-SEC. DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SANEAMENTO – SINTRA
05.001.26.782.0029.2.228 - Recuperação e manutenção de estradas não pavimentadas
4.4.9.0.51.00 (221) - Obras e Instalações.....R$ 1.800.000,00
TOTAL.....R$ 1.800.000,00

Art. 2º Para atender ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, à seguinte rubrica:

01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.122.0001.1.001 – Ampliação e Reestruturação da Prédio da Câmara Municipal
4.4.90.51.00 (17)-Obras e Instalações.....R$ 800.000,00

01.001.01.031.0001.2.006- Manutenção de Atividades Político – Parlamentares
3.1.9.0.11.00 (5)- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 1.000.000,00

TOTAL.....R$ 1.800.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 30 de setembro de 2026.

ALEI FERNANDES:74345141915
Assinado de forma digital por ALEI FERNANDES:74345141915
Dados: 2026.10.22 09:17:53 -04'00'

ALEI FERNANDES
Prefeito Municipal